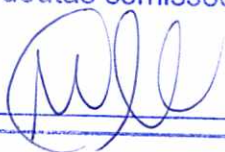




Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

JUSTIFICATIVA

<u>35</u> .ª Sessão Data <u>26/10/21</u>
As doudas comissões para parecer.

Presidente

Praia Grande ao longo de seu desenvolvimento tem se destacado por uma cultura de paz e respeito às diferenças, a qual torna se perceptível através de sua urbanização, onde encontramos espaços que servem de referência e visitação a munícipes e turistas, de diferentes credos.

Inaugurada em 2007, ano em que Praia Grande completou 40 anos de sua emancipação, a “**Praça da Paz**”, com esculturas de “cabeças”, representando Jesus Cristo, Maria Mãe de Jesus, Papa João Paulo II, Madre Tereza de Calcutá, Gandhi, Nelson Mandela e Sérgio Vieira de Mello, representa a luta pela não-violência e pelo fim dos conflitos entre nações, raças e classes. Este importante logradouro, soma se a outros importantes locais que demonstram o perfil ecumênico de nosso município, norteando no desenvolvimento de nossa história, a preservação e respeito por uma Cultura de Paz.

Destaco ainda nesta justificativa, os locais a seguir:

- **Monumento de Iemanjá** - Um marco de Praia Grande, construído há mais de trinta anos, o Monumento de Iemanjá abraça todos os que chegam às praias da cidade. Com oito metros de altura e sobre espelhos d’água, esse local é palco de festas religiosas e constantes visitas de religiosos e simpatizantes.
- **Praça da Bíblia** - Local muito popular, conhecido e referência turística de nosso município, a Praça da Bíblia centraliza um obelisco de aproximadamente dez metros de altura com versículos bíblicos. Local que inspira a paz e a reflexão, onde moradores e visitantes frequentam independente de suas religiões.
- **Estátua de Netuno** - Inaugura em 1956, a estátua construída em bronze, impressiona pelo seu tamanho e precisão de detalhes esculturais. A Estátua de Netuno é um dos marcos de nossa cidade, visto que na antiga mitologia greco romana, Netuno é considerado Deus dos mares, associado assim a grandeza do mar de Praia Grande. Ponto de grande visitação de moradores e turistas, independente de credo, embora a mitologia grega tenha inspirado várias linhas de crença.

Diante do exposto é que apresento este projeto de lei para análise e aprovação deste douto colégio, entendendo ser propositura que vêm a somar, na valorização e preservação da memória cultural e histórica de nosso município.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

280/21

Declara, como PATRIMÔNIOS CULTURAIS
da Estância Balneária de Praia Grande,
- O "MONUMENTO DE IEMANJÁ"
- A "PRAÇA DA PAZ"
- A "PRAÇA DA BÍBLIA"
- A "ESTÁTUA DE NETUNO"

Art. 1º. Ficam declarados, como patrimônios culturais da Estância Balneária de Praia Grande:

§1º - O "Monumento de Iemanjá", localizado na Av. Pres. Castelo Branco, altura do nº 200, no bairro Nova Mirim;

§2º - A "Praça da Paz", localizada no cruzamento das avenidas Brasil e São Paulo, no bairro Boqueirão;

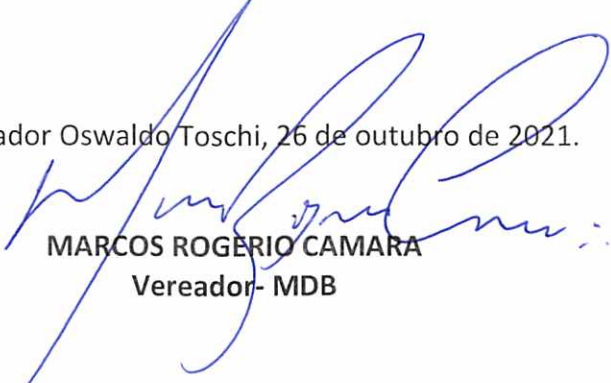
§3º - A "Praça da Bíblia", localizada na Av. Pres. Kennedy, nº 10411, no bairro Maracanã;

§4º - A "Estátua de Netuno", localizada na Av. Pres. Castelo Branco, 7720, no bairro Ocian.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Praia Grande procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 26 de outubro de 2021.


MARCOS ROGERIO CAMARA
Vereador- MDB